



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Minas Gerais

**PORTARIA Nº 07, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

ATUALIZA VALORES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º Atualiza os valores constantes dos Anexos III, IV e XII da Lei Complementar Nº 55/2015 conforme redação abaixo:

ANEXO III  
TABELA DE SÍMBOLO E VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS

Cargo	Símbolo	Vencimento Base
Agente de Serviços Operacionais	PE I	R\$ 1.134,00
Auxiliar Legislativo	PE II	R\$ 1.512,00
Assistente Legislativo	PE III	R\$ 2.234,52

ANEXO IV  
TABELA DE PROGRESSÃO EM GRAUS

Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PE I	R\$ 1.134,00	R\$ 1.190,70	R\$ 1.250,24	R\$ 1.312,75	R\$ 1.378,38	R\$ 1.447,30	R\$ 1.519,67	R\$ 1.595,65	R\$ 1.675,43	R\$ 1.759,21
PE II	R\$ 1.512,00	R\$ 1.587,60	R\$ 1.666,98	R\$ 1.750,33	R\$ 1.837,85	R\$ 1.929,74	R\$ 2.026,22	R\$ 2.127,54	R\$ 2.233,91	R\$ 2.345,61
PE III	R\$ 2.234,52	R\$ 2.346,25	R\$ 2.463,56	R\$ 2.586,74	R\$ 2.716,07	R\$ 2.851,88	R\$ 2.994,47	R\$ 3.144,19	R\$ 3.301,40	R\$ 3.466,47

ANEXO XII  
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargos	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade	Recrutamento
Assessor Jurídico	1	R\$ 4.644,00	Superior	Amplo
Assessor Contábil	1	R\$ 3.672,00	Superior	Amplo
Assessor Administrativo	1	R\$ 2.462,40	Ensino Médio Completo	Restrito
Assessor I	1	R\$ 864,00	Ensino Médio Completo	Restrito

Art. 2º Atualiza o valor constante do art. 26 da Lei Complementar Nº 55/2015, quanto à gratificação pela participação em Comissão de Licitação/Compras, Comissão de Controle Interno, Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Guaranésia, ou ainda, pela execução ou colaboração de trabalhos técnicos ou científicos, passando a ser no valor de R\$ 298,13 (duzentos e noventa e oito reais e treze centavos).

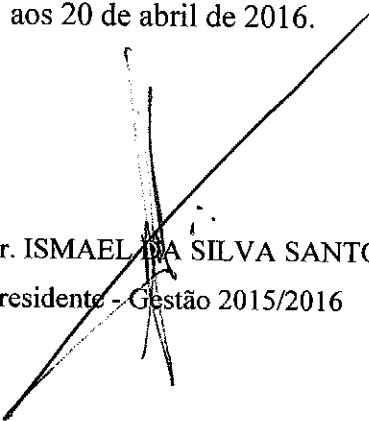


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Minas Gerais

---

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Guaranésia,  
aos 20 de abril de 2016.

  
Ver. ISMAEL DA SILVA SANTOS  
Presidente - Gestão 2015/2016